



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

Processo Licitatório nº 006/2021

Dispensa nº 004/2021

Fundamento: **Lei Federal 8.666/93 - Artigo 24 – inciso IV**

Objeto: **Aquisição de luvas descartáveis**

Parecer administrativo - 25/01/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 009/2021, solicita a Aquisição de luvas descartáveis. Acostou orçamentos.

O presente procedimento trata de contratação emergencial de empresa para Aquisição de luvas descartáveis para serem utilizadas nas unidades de saúde, devido ao aumento da demanda de atendimentos à pacientes infectados pelo Coronavírus, conforme segue:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
01	cx c/100	100	Luva látex com pó. Tam. P	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
02	cx c/100	150	Luva látex com pó. Tam. M	R\$ 130,00	R\$ 19.500,00
03	cx c/100	100	Luva látex com pó. Tam. G	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00
				Total	R\$ 45.500,00

Justificativa: A contratação por Dispensa de Licitação se justifica em razão do descumprimento no prazo da entrega por parte da empresa vencedora da licitação, restando o Município desabastecido deste item.

Considerando a urgência da presente contratação e por se tratar do menor valor ofertado, OPINAMOS, e solicitamos Parecer desta PGM, pela contratação da empresa **MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.310.873/0001-54, pelo valor total de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), com base no Artigo 24 – inciso IV da Lei Federal 8.666/93.

Dotações Orçamentárias:

0801 10 302 0126 2031 339030 36000000 4511 – 25385.5


CASSIANA INES SANTOS DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Cassiana I. Santos de Andrade
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

PODER EXECUTIVO DO BALNEÁRIO PINHAL

Gestão para todos 2021/2024

PARECER nº 010/2021 em 01/02/2021

Solicitante: **Secretaria de Administração**

Assunto: **dispensa de licitação, inciso IV do artigo 24 da Lei 8.666/93**

I — RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta PGM Processo Licitatório nº. 006/2021 – Dispensa nº. 004/2021, para aquisição de luvas descartáveis a serem utilizadas nas unidades de saúde, devido ao aumento da demanda de atendimentos a pacientes infectados pelo Coronavírus.

É o relatório.

II — EXAME DE MÉRITO

A Lei de Licitações autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços Administração Pública, desde que atendidas suas finalidades precípua, condicionadas as necessidades de instalação e localização, e cujo preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Art. 24, II da L. 8.666/93).

Conforme se depreende da análise dos documentos acostados aos autos do processo licitatório 001/2021, restaram preenchidos os requisitos dispostos na legislação vigente.

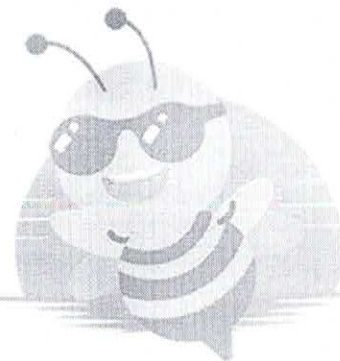
III — CONCLUSÃO

Em face do exposto, esta PGM opina pela possibilidade de contratação da empresa **MCMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, atendidas as demais condições impostas pela lei.

À consideração da Sra. Prefeita


Valéria M. Quintanilha Manhabosco
OAB/RS nº 92.571


Marcia R. Tedesco de Oliveira
Prefeita Municipal





PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
“Uma Praia de Todos”

DESPACHO

Considerando as justificativas apresentadas ratifico as conclusões externadas no Processo nº 006/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Determino a publicação na imprensa oficial e a produção dos demais atos legais.

Balneário Pinhal/RS, 01 de fevereiro de 2021.


MÁRCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA